|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Pregão – Fase Externa**  **Lista de Conferência para Instrução do Processo** | | | |
| Aviso estrutura de tópicos É recomendável a utilização desta lista de conferência em conjunto com o [Manual de Fase Preparatória](https://www.pge.pa.gov.br/publicacoes/minutas-checklists) e seus anexos. | | | |
| 1. **Atos de Publicação do Edital** | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
| Art. 54, *caput*, e §§1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021  Arts. 2º e 14 do Decreto Estadual nº 2.940/2023 | * 1. Divulgar o inteiro teor do edital (com anexos) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). | Sim  Não |  |
| * 1. Divulgar o procedimento licitatório no sítio eletrônico [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br). | Sim  Não |  |
| * 1. Cadastrar e divulgar o edital (com anexos) no sistema Comprasgov. | Sim  Não |  |
| * 1. Publicar o extrato do edital no Diário Oficial do Estado. | Sim  Não |  |
| * 1. Publicar o extrato do edital em jornal diário de grande circulação. | Sim  Não |  |
| * 1. Divulgar o edital no sítio eletrônico oficial do órgão.   O edital e seus anexos devem ser divulgados em formato que permita a pesquisa de conteúdo. | Sim  Não |  |
| 1. **Impugnações ao Edital e/ou Pedidos de Esclarecimento** | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
| Art. 164 da Lei nº 14.133/2021  Art. 16 do Decreto Estadual nº 2.940/2023 | * 1. Verificar se foi protocolada impugnação ao edital e/ou pedido de esclarecimento.   A impugnação e o pedido de esclarecimento devem ser protocolados no prazo de até 3 dias úteis, antes da data de abertura do pregão, na forma prevista no edital. | Sim  Não |  |
| * 1. Divulgar as respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no sistema em que se opera o pregão.   As respostas devem ser divulgadas no prazo de até 3 dias úteis, contado da data de recebimento de cada pedido. Caso o pedido seja apresentado no último dia do prazo, a resposta deve ser feita até o último dia útil anterior à data da abertura do pregão. | Sim  Não, porque não houve pedido e/ou impugnação |  |
| 1. **Propostas e Lances dos Licitantes** | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
| Arts. 55, *caput*, I, “a” e II, “a”; 56, 57; 58 e 183 da Lei nº 14.133/2021  Arts. 8º, §1º; 17, *caput*, I e II, “a”; 18 e 20 a 25; e 39, §§2º e 3º, do Decreto Estadual nº 2.940/2023 | * 1. Conferir se foi respeitado o prazo mínimo entre a data de divulgação do edital e a data da apresentação de propostas e lances.   O prazo mínimo é [**a**] 8 dias úteis para aquisição de bens comuns; e [**b**] 10 dias úteis para serviços comuns.  O prazo deve ser contado com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento. | Sim  Não |  |
| **Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas/lances e de julgamento:**  A fase de habilitação pode anteceder as fases de apresentação de propostas/lances e de julgamento, quando previsto no edital. Nesta hipótese, os licitantes devem encaminhar, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta.   * 1. Informar o prazo para a verificação dos documentos de habilitação e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação. A informação deve ser fornecida pelo pregoeiro, via sistema, na abertura da sessão pública.   Eventual postergação do prazo deve ser comunicada tempestivamente via sistema.  3.2.1. Verificar os documentos de habilitação de todos os licitantes, exceto os documentos relativos à regularidade fiscal.  Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos após o julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.  3.2.2. Convocar para envio de lances apenas os licitantes habilitados. | Não houve inversão de fases  Sim  Não |  |
| * 1. Verificar se foi observado o modo de disputa e os parâmetros para os lances, conforme previsto no edital. | Sim  Não |  |
| 1. **Julgamento das Propostas** | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
| Arts. 59, 60 e 61 da Lei nº 14.133/2021  Arts. 28, 29, 30, 33, 34 e 41 do Decreto Estadual nº 2.940/2023 | * 1. Aplicar os critérios de desempate, quando houver empate entre 2 ou mais propostas. | Não houve empate  Sim  Não |  |
| * 1. Aplicar os critérios de preferência, se permanecer o empate. | Não aplicável  Sim  Não |  |
| * 1. Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada.   No pregão para contratação de serviços comuns de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deve reelaborar e apresentar as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta.  O pregoeiro pode realizar diligência para verificar a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.  O pregoeiro deve sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta e a sua validade jurídica. | Sim  Não |  |
| * 1. Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.   O resultado da negociação deve ser registrado em ata. A ata deve ser juntada no processo. | Sim  Não |  |
| 1. **Análise dos Documentos de Habilitação** | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
| Arts. 62, 63 e 64 da Lei nº 14.133/2021  Arts. 35, 36, 39 e 42 do Decreto Estadual nº 2.940/2023 | * 1. Analisar os documentos de habilitação apresentados pelo licitante mais bem classificado.   O pregoeiro pode realizar diligência para: [**a**] complementar informações sobre os documentos já apresentados pelos licitantes (desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame); e/ou [**b**] atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.  O pregoeiro deve sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica. A decisão de saneamento deve ser fundamentada e registrada em ata.  Se o licitante mais bem classificado não for habilitado, o pregoeiro deve analisar a próxima proposta na ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda ao edital. | Sim  Não |  |
| * 1. Verificar a existência de sanção que impeça a participação no pregão ou a futura contratação.   A verificação deve ser feita por meio de consulta aos seguintes cadastros: [**a**] Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); [**b**] Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e [**c**] Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). | Sim  Não |  |
| 1. **Fase Recursal** | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
| Arts. 165 e 168 da Lei nº 14.133/2021  Art. 40 do Decreto Estadual nº 2.940/2023 | * 1. Verificar se foi apresentada manifestação imediata da intenção de recorrer.   Se nenhum licitante manifestar intenção de recorrer, a autoridade superior fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor e homologar a licitação. | Sim  Não |  |
| * 1. Verificar se o recurso foi interposto no prazo.   As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 dias úteis.  O prazo é contado a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.  Se houver inversão de fases, o prazo será contado da ata de julgamento.  O recurso terá efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.  Se nenhum licitante apresentar o recurso, a autoridade superior fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor e homologar a licitação. | Não houve manifestação da intenção de recorrer  Sim  Não |  |
| * 1. Informar os demais licitantes da interposição do recurso.   Os demais licitantes poderão apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso. | Não houve recurso  Sim  Não |  |
| * 1. Verificar se foram apresentadas contrarrazões ao recurso. | Não houve contrarrazões  Sim  Não |  |
| * 1. Reconsiderar a decisão recorrida ou encaminhar à autoridade superior.   A reconsideração da decisão ou o encaminhamento à autoridade superior deve ser feito no prazo de 3 dias úteis. | Não houve recurso  Sim  Não |  |
| * 1. Decidir o recurso.   Se a decisão recorrida não for reconsiderada, a autoridade superior deve decidir no prazo máximo de 10 dias úteis, contado do recebimento do processo.  Antes da decisão, a autoridade pode solicitar análise jurídica. | Não houve recurso ou a decisão foi reconsiderada  Sim  Não |  |
| 1. **Adjudicação e Homologação** | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
| Art. 54, §3º; e 71 da Lei nº 14.133/2021  Art. 44 do Decreto Estadual nº 2.940/2023 | * 1. Encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento. | Sim  Não |  |
| * 1. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.   A adjudicação é a identificação do licitante com a melhor proposta para o objeto.  A homologação é o controle de legalidade do processo de licitação pela autoridade competente.  Antes de adjudicar o objeto e homologar a licitação, a autoridade superior pode: [**a**] determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; [**b**] revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; ou [**c**] proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.  A declaração de nulidade depende de indicação expressa dos atos com vícios insanáveis e dará causa à apuração de responsabilidade.  A revogação de licitação deve ser motivada por fato superveniente à abertura do pregão.  Antes de anulação ou revogação da licitação, deve ser assegurada a prévia manifestação dos interessados. | Sim  Não |  |
| * 1. Disponibilizar os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital (e seus anexos) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do sítio eletrônico [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br). | Sim  Não |  |
| 1. **Assinatura do Contrato** | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
| Art. 90, *caput* e §1º; art. 91, §4º; e art. 96 da Lei nº 14.133/2021  Art. 45, *caput* e §1º, do Decreto Estadual nº 2.940/2023 | * 1. Verificar a necessidade de prestação de garantia contratual pelo futuro contratado.   A prestação de garantia nas contratações de serviços e fornecimentos deve ser exigida apenas quando prevista no edital.  Se exigível a garantia contratual, o futuro contratado pode optar por uma das seguintes modalidades: [**a**] caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; [**b**] seguro-garantia; [**c**] fiança bancária; ou [**d**] título de capitalização.  Se escolhido o seguro-garantia, o futuro contratado deve apresentá-lo no prazo fixado no edital. | Não há exigência de garantia.  Sim  Não |  |
| * 1. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do futuro contratado.   As respectivas certidões devem ser juntadas no processo. | Sim  Não |  |
| * 1. Consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).   As certidões negativas de inidoneidade e de impedimento devem ser emitidas e juntadas no processo. | Sim  Não |  |
| * 1. Convocar o licitante vencedor para assinar o contrato, conforme prazo e condições estabelecidas no edital.   O licitante pode solicitar a prorrogação do prazo de convocação. A solicitação de prorrogação deve ser feita antes do fim do prazo e de forma justificada. Caso o motivo apresentado seja aceito pela Administração, o prazo de convocação pode ser prorrogado 1 vez, por período igual ao inicialmente concedido. | Sim  Não |  |
| 1. **Atos de Publicação do Contrato** | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
| Art. 94, *caput*, I, da Lei nº 14.133/2021  Art. 28, §5º, da Constituição Estadual | * 1. Divulgar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).   A divulgação deve ser realizada no prazo de 20 dias úteis, contado da data de assinatura do contrato. | Sim  Não |  |
| * 1. Publicar o extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.   A publicação deve ser realizada no prazo de 10 dias, contado da data da assinatura do contrato. | Sim  Não |  |
| * 1. Divulgar o contrato no sítio eletrônico oficial do órgão. | Sim  Não |  |